



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art 1º Será considerado **facultativo** o ponto nas repartições municipais o dia 23 de dezembro de 2016 - sexta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no **dia 30 de dezembro de 2016 será das 8:00 as 12:00 horas.**

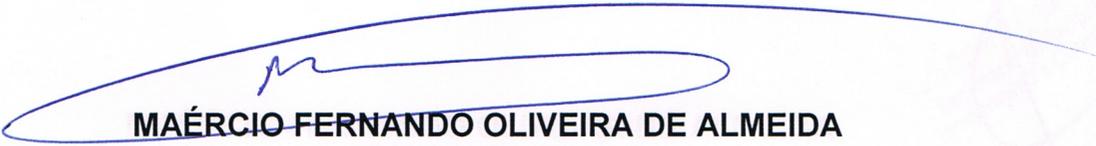
Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art 3º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como, a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Art 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor com a sua afixação na forma da Lei Orgânica face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp